

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 – CPPG**

Altera a Instrução Normativa CPPG/CEPE/UFPE nº 03/2023, para permitir a concessão de bolsas institucionais de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado no país ou no exterior a servidores técnicos ou docentes da Universidade Federal de Pernambuco.

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG – do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE – da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, e**

**CONSIDERANDO:**

- as normas vigentes das principais agências de fomento nacionais para concessão de bolsas de pós-graduação;
- a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta a possibilidade de acúmulo de bolsas de pós-graduação com outros rendimentos;
- a Resolução CEPE/UFPE nº 05/2022, que regulamenta a gestão de bolsas de pós-graduação institucionais na UFPE;
- a Lei 14.695, de 10 de outubro de 2023, que alterou a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o § 3º do art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2023 da CPPG/CEPE/UFPE.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG), DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

Presidente:

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO  
Pró-Reitora de Pós Graduação/PROPG UFPE